



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO - BOLSAS DE ESTUDO
COLÉGIO MARISTA NOSSA SENHORA DA PENHA
EDITAL Nº 001/2018**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDOS AOS MUNÍCIPES DE VILA VELHA NO COLÉGIO MARISTA.**

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.554/0001-03, com endereço na Avenida Santa Leopoldina, nº. 840, Coqueiral de Itaparica, na Cidade de Vila Velha/ES, CEP. 29.102-915, através do **SINE de Vila Velha**, com fulcro na lei municipal 85/1950, torna público que se realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO Edital nº. 001/2018**, nas condições estabelecidas pelo presente edital, ressaltando que todas as partes deste instrumento são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.

1. DO OBJETO

1. Este chamamento público tem por objeto promover o acesso gratuito à educação privada, concedendo bolsa de estudo de 100% aos munícipes de Vila Velha (filhos de trabalhadores empregados e desempregados residentes no município).

2. DA JUSTICATIVA

2. Considerando o exposto na Lei Municipal nº 85 de 1950 destinando que a União Brasileira de Educação e Ensino UBEE – Colégio Marista Nossa Senhora da Penha ficará obrigada a conceder gratuitamente à Prefeitura Municipal de Vila Velha bolsas de estudo integral, e, posteriormente, no processo judicial nº 035.990.091.460 acordando o quantitativo destinado para cada série;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Vila Velha busca realizar programas e projetos que promovam a cidadania e a inclusão social, almejando engrandecer a importância de uma educação com qualidade que vise a inclusão social do cidadão;

Considerando que a Administração Municipal tem como finalidade através deste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

chamamento público, de forma ampliada, realizar a seleção para concessão de bolsas de estudo integral para os munícipes filhos de trabalhadores empregados e desempregados residentes no município de Vila Velha;

Considerando que o SINE de Vila Velha oferece atendimento e orientação ao trabalhador, visando facilitar o acesso e a reintegração ao mercado de trabalho, além de manter em sua base de dados relação dos trabalhadores do município de Vila Velha que são devidamente cadastrados, e, também, cuidando dos aspectos sociais do trabalhador e suas famílias;

Considerando o objetivo da Prefeitura Municipal de Vila Velha de oportunizar os filhos dos trabalhadores residentes do município a terem acesso a bolsa de estudo integral, objeto deste chamamento público;

Será realizada a pré-seleção dos candidatos para as vagas abertas referente a bolsas de estudo integral junto à União Brasileira de Educação e Ensino UBEE – Colégio Marista Nossa Senhora da Penha, através do SINE de Vila Velha, por intermédio e coordenação da Assessoria Adjunta/Assistente Social do SINE.

3. DAS VAGAS

3.1. Considerando o disposto no Art. 2º §3º da Lei 85/1950 e com base na sentença exarada no processo 03599009146 as vagas destinadas seguirão os seguintes quantitativos:

QUADRO DE VAGAS ANO LETIVO 2019		
TURMAS	PERÍODO	BOLSAS
ENSINO FUNDAMENTAL	SEXTO ANO	03 BOLSAS

3.2. Impera registrar que o presente chamamento é para preencher vagas remanescentes, haja vista a existência de seleções anteriores em que foi provido quantitativo de vagas já preenchidas;

3.2.1. Para as bolsas objeto deste chamamento serão previamente selecionados o limite de 10 (dez) candidatos para as vagas que participarão da segunda etapa, a saber, prova de conhecimentos a ser aplicada pela União Brasileira de Educação e Ensino UBEE – Colégio Marista Nossa Senhora da Penha, conforme cronograma constante no anexo II;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3.2.2. O processo seletivo dos 10 (dez) candidatos que participarão da segunda etapa será realizado através do SINE, coordenado pela Assessoria Adjunta/Assistente Social da Prefeitura Municipal de Vila Velha;

3.3. Os candidatos aprovados na segunda etapa obedecerão a uma lista de classificação, em ordem decrescente, em que os primeiros colocados terão acesso a bolsa de estudo integral e os demais formarão o cadastro de reserva a serem convocados nos casos de desistências dos primeiros colocados;

3.3.1. O cadastro de reserva terá validade para o ano ao qual se pleiteia a vaga, não dando direito a qualquer requerimento posterior;

3.4. Havendo necessidade de preenchimento de vagas remanescentes, por ocasião de candidatos não aprovados nas fases desse processo de seleção, a Prefeitura poderá lançar um segundo edital para a promoção destas vagas, ficando vedada a participação dos candidatos reprovados nesse primeiro certame;

3.5. Os candidatos contemplados com a bolsa integral no processo seletivo anterior, que obtiveram aprovação no ano letivo, serão reconduzidos com a bolsa integral para o ano subsequente, caso não incorram em descumprimento das condições de acesso à bolsa, falta disciplinar, reprovação e rendimentos, havendo vagas disponíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos prazos estabelecidos, conforme constante no cronograma, anexo II, a serem realizadas nas dependências do SINE, em formulário próprio, acompanhadas da comprovação de escolaridade do aluno e requerente assim como apresentação do formulário socioeconômico devidamente preenchido e comprovação das documentações exigidas.

4.2. As inscrições, conforme cronograma Anexo II, ocorrerão na Sede do SINE de Vila Velha, situado à rua Sete de Setembro, nº 95, Centro, Vila Velha, ao lado do Colégio Vasco Coutinho do dia 21 a 23/11/2018 (quarta à sexta-feira), nos horários de 11 às 16 horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4.3. As inscrições se darão por formulário próprio Anexo I e IV que devem ser entregues preenchidos, bem como a documentação constante no Anexo III (conforme o enquadramento) e demais condições estabelecidas neste edital.

5. DOS CRITÉRIOS

5.1. A seleção dos candidatos na primeira fase seguirá os seguintes critérios:

Critérios (NP1)	Pontos
Avaliação Econômica (Remuneração Familiar Bruta)	
Família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico: - Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa; - Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos. - Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.	3,00
Remuneração bruta <ou= R\$ 2.999,99	2,50
Remuneração bruta de R\$ 3.000,00 a 3.999,99	2,00
Remuneração bruta de R\$ 4.000,00 a 5.500,00	1,50
Critérios (NP2)	
Avaliação Social (Análise técnica a ser conduzida por Assistente Social habilitado)	
Análise de informações sociais (ficha de inscrição), condições familiares, entrevista com assistente social, visita domiciliar (se for necessário).	Até 3,00 pontos

5.2. Em caso de empate será observado os seguintes critérios como ordem de desempate:

1º – candidato com maior pontuação na avaliação social;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2º – candidato com menor renda familiar.

5.3. Os documentos necessários para comprovação socioeconômica encontram-se previstos no anexo III.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. Após seleção realizada pelo SINE, os candidatos serão submetidos a uma prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pela União Brasileira de Educação e Ensino UBEE – Colégio Marista Nossa Senhora da Penha;

6.2. Quanto à prova de conhecimentos, o critério de aprovação para ingresso como bolsista na União Brasileira de Educação e Ensino UBEE – Colégio Marista Nossa Senhora da Penha é realizado mediante parâmetros de avaliação da própria Instituição de Ensino, seguindo conteúdo programático Anexo V;

6.3. Para realização da prova aplicada pela União Brasileira de Educação e Ensino UBEE – Colégio Marista Nossa Senhora da Penha, será obrigatório a apresentação de documento pessoal do candidato, podendo ser:

- a) documento oficial com foto;
- b) carteira estudantil com foto;
- c) declaração de matrícula regular acrescida de foto do candidato com o devido carimbo da Instituição de Ensino ao qual o estudante encontra-se matriculado.

6.4. Para fins de comprovação dos pré-requisitos mínimos exigidos pela União Brasileira de Educação e Ensino UBEE – Colégio Marista Nossa Senhora da Penha para a série a qual o estudante se candidata, o processo seletivo será adotado através de caráter eliminatório e classificatório, sendo exigido pela Instituição o mínimo de 70 (setenta) pontos de aproveitamento na prova aplicada como requisito para aprovação;

6.4.1. A seleção será realizada através de critério de corte dos candidatos que obtiverem a maior nota dentro do número de vagas abertas disponíveis.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.1. Não haverá segunda chamada para candidatos desclassificados em qualquer etapa desse certame;

7.2. A aprovação nesse processo de seleção garante aos selecionados bolsa de estudo de 100%, não incluso material didático, uniformes, alimentação e demais despesas que deverão ser custeadas pelos responsáveis do aluno;

7.3. A apresentação da comprovação de escolaridade é obrigatória, haja vista serem restritas o número de vagas por ano escolar ofertada;

7.4. Não caberá recurso dos resultados de seleção especialmente da prova de conhecimentos;

7.5. O critério a ser utilizado como forma de afunilamento das vagas entre a passagem do bolsista do ensino fundamental (03 vagas para cada ano) para o ensino médio (02 vagas para cada ano) será o rendimento estudantil atendidos da seguinte forma:

a) Em caso de permanência dos alunos bolsistas do 9º (nono) ano do ensino fundamental para o 1º (primeiro) ano do ensino médio, o critério a ser utilizado para permanência das bolsas ofertadas pela quota do município será o melhor rendimento dos alunos já bolsistas, permanecendo com a bolsa os alunos que possuírem o primeiro e o segundo lugar de rendimento acadêmico.

7.5.1. O ranqueamento de rendimento acadêmico para classificação dos alunos por rendimento, e, em caso de desistência e/ou evasão de aluno bolsista a vaga será preenchida no mesmo ano letivo pela ordem de suplência da seleção ou por novo bolsista indicado pelo município de Vila Velha;

7.6. Maiores esclarecimentos em relação as etapas do processo seletivo poderão ser esclarecidos pelo SINE – através da Assessora Adjunta/Assistente Social, Srª. Simone Pereira de Assis Wasem, pelo telefone (27) 3139-9452 ou pelo e-mail: simone.wasem@vilavelha.es.gov.br.

Vila Velha, 16 de novembro de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Simone Pereira de Assis Wasem
Assessora Adjunta/Assistente Social - SINE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE VAGA DE BOLSA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA NO –
COLÉGIO MARISTA NOSSA SENHORA DA PENHA**

Candidato à bolsa de Estudo: _____ Série/ano pretendido: _____

Nome do Responsável: _____ Ocupação: _____

E-mail _____

Tel.: _____ Remuneração do responsável: _____

Membro: _____ Ocupação: _____ Renda Mensal: _____

Membro: _____ Ocupação: _____ Renda Mensal: _____

Membro: _____ Ocupação: _____ Renda Mensal: _____

Número de membros da família: _____ Renda Bruta Familiar Mensal: _____

Requeiro a oportunidade de concorrer a uma vaga na referida escola, conforme divulgado no site oficial do município. A documentação comprobatória segue anexa.

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como estou ciente das penalidades por quaisquer informações falsas.

Vila Velha, ___/___/___

Assinatura do responsável

Documentos entregues:

() requerimento

() comprovante de escolaridade

() comprovante de renda familiar

() outros _____

Recebido por: _____

Data: ___/___/___

Hora: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO II

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	16/11/2018
INSCRIÇÕES	21 a 23/11/2018
RESULTADO PRIMEIRA ETAPA	03/12/2018
SELEÇÃO MARISTA – PROVA ESCRITA	13/12/2018
RESULTADO	20/12/2018
ENTREGA DE DOCUMENTOS	03 - 04/01/2019
MATRÍCULA	09 - 11/01/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO III

DA DOCUMENTAÇÃO

Documentação a ser apresentada do candidato e de membros do grupo familiar, na fase de comprovação de informações. É necessário apresentar original e cópia de toda a documentação abaixo.

1- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- RG (Identidade) e CPF de TODOS os membros do grupo familiar¹ que tiverem mais de 18 (dezoito) anos.
- Certidão de Nascimento ou RG (Identidade), caso tenha, de todas as pessoas do grupo familiar que tiverem menos de 18 (dezoito) anos de idade.

CARTEIRAS PROFISSIONAIS (CTPS)

- No caso de emissão de mais de 01 (uma) via da CTPS, é necessário apresentar a última via emitida, de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos.

Devem ser apresentadas as seguintes páginas: número de série (página da foto/verso), qualificação civil, contrato de trabalho (penúltima e última página com registro e a página subsequente, em seguida, em branco), caso possua registro de trabalho vigente na CTPS assinada, apresentar as páginas da alteração de salário. Para os casos em que a CTPS nunca foi assinada, apresentar as 02 (duas) primeiras páginas do contrato em branco.

- É facultativa ao componente de seu grupo familiar que tenha idade superior a 65 anos de idade e (ou) se aposentado por invalidez a apresentação da Carteira de Trabalho.
- No caso de perda, extravio ou roubo da CTPS, apresentar boletim de ocorrência correspondente e protocolo de solicitação da emissão da nova via da CTPS.

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

- Todas as páginas e o recibo de entrega da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF - Exercício 2018 /Ano Calendário 2017), de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, ou que tenham se emancipado na forma da legislação vigente.
- Para os sócios ou proprietários de empresas e microempresas que componham o grupo familiar apresentar também todas as páginas e o recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED atualizado. Nos casos de empresa inativa, apresentar a Declaração de Inatividade, emitida pela Receita Federal do exercício anterior.

¹ Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, exceto em se tratando de genitores que serão considerados integrantes do grupo familiar independentemente da coabitação. Fonte: Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 15/2017.

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

Todos os membros do grupo familiar que possuem renda devem apresentar comprovação, conforme o tipo de atividade.

**Para o Assalariado, independentemente de ser Funcionário
Público ou de Instituição Privada**

- 03 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa, ou;
- 06 (seis) últimos contracheques, quando houver variações do rendimento e/ou pagamento. Entende-se como renda variável pagamentos de comissões, hora extra e etc.
- Declaração da firma empregadora para o membro do grupo familiar recém-contratado e que ainda não tenha todos os contracheques ou que não esteja de posse da Carteira de Trabalho atualizada, contendo o valor bruto dos vencimentos.

Para os Autônomos e Profissionais Liberais

- Apresentar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE - referente aos três últimos meses, contendo o nº de inscrição do técnico em contabilidade ou contador junto ao órgão de classe CRC (Conselho Regional de Contabilidade), emitido via site do CRC Regional no qual deve constar: 1 – beneficiário, 2 – rendimentos comprovados (o valor do rendimento e o período, mês de percepção) e 3 – fonte pagadora.
- Apresentar carnê do INSS com o comprovante de pagamento, caso exista, do último mês, compatível com a renda declarada.
- Ou Declaração de Atividade Remunerada, assinada e reconhecida firma em cartório, informando o tipo de atividade e o valor recebido mensalmente. Está disponível, conforme a orientação da Instituição Mantida, o modelo de Declaração de Atividade Remunerada:

Para os Microempreendedores Individuais (MEI)

- Apresentar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE - referente aos três últimos meses, contendo o nº de inscrição do técnico em contabilidade ou contador junto ao órgão de classe CRC (Conselho Regional de Contabilidade), emitido via site do CRC Regional no qual deve constar: 1 – beneficiário, 2 – rendimentos comprovados (o valor do rendimento e o período, mês de percepção) e 3 – fonte pagadora.
- Certificado de Microempreendedor Individual.
- Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI).
- Parcela Atualizada do Carnê de Arrecadação Simplificada do Microempreendedor Individual (DAS).
- Ou Declaração de Atividade Remunerada, assinada e reconhecida firma em cartório, informando o tipo de atividade e o valor recebido mensalmente. Está disponível, conforme a orientação da Instituição Mantida, o modelo de Declaração de Atividade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Remunerada:

Para Sócios e Dirigentes de Empresas

- 03 (três) últimos comprovantes de rendimentos PRÓ-LABORE.
- Contrato Social com a composição da empresa e/ou Requerimento Empresarial, e, caso possua, o Contrato Social das alterações.
- Apresentar carnê do INSS com o comprovante de pagamento, caso exista, do último mês, compatíveis com a renda declarada.

Para estagiários

- Contrato de estágio, Termo Aditivo (se houver) e/ou declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência e o valor da remuneração.

Para aposentados e pensionistas

- Caso algum integrante do grupo familiar seja aposentado ou pensionistas, apresentar comprovante referente ao último mês de todos os tipos de recebimentos de proventos (benefícios). Os comprovantes de pagamentos podem ser emitidos pelo acesso ao site da Previdência Social: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> ou pelos terminais de autoatendimento da instituição financeira pagadora de seu benefício, ou seja, os respectivos Bancos.

Renda oriunda de atividade rural

- Declaração de Atividade Remunerada, assinada e reconhecida firma em cartório informando o tipo de atividade e o valor recebido mensalmente. Está disponível, conforme a orientação da Instituição Mantida, o modelo de Declaração de Atividade Remunerada.

Renda oriunda de pensão alimentícia

- Apresentar o comprovante atualizado de recebimento da pensão alimentícia e o documento que comprove a decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine; se, por ventura, o estudante ou a pessoa que compõe o grupo familiar não receber pensão por decisão judicial, acordo homologado ou escritura pública, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório junto com o comprovante bancário atualizado de recebimento da pensão alimentícia. Está disponível, conforme a orientação da Instituição Mantida, o modelo de Declaração de Pagamento ou Recebimento de Pensão Alimentícia.

Para os rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório.
- Os 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Outros rendimentos

- Apresentar cópia de RG e declaração com firma reconhecida em cartório da pessoa que concede a ajuda financeira ao estudante e a outras pessoas do grupo familiar. Está disponível, conforme a orientação da Instituição Mantida, o modelo de Declaração de Recebimento de outras rendas.
- No caso de existência de outro tipo de rendimento não abrangidos nesse Edital Normativo, o candidato/responsável financeiro, deve verificar com a Instituição Mantida, a documentação a ser apresentada que comprove a origem desta renda.

Nos casos de inexistência de renda

- Apresentar declaração individual, devidamente reconhecida firma em cartório, que ateste a situação de inexistência de renda. Está disponível, conforme a orientação da Instituição Mantida, o modelo de Declaração de Inexistência de Rendimento Mensal.

OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No caso de não comprovação de renda de algum membro grupo familiar solicitados acima, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

- Apresentar **extratos bancários** dos 03 (três) últimos meses de pessoa física e jurídica da conta corrente e da poupança. Em caso de ausência de algum tipo de conta, utilizar, conforme a orientação da Instituição Mantida, o modelo de Declaração de Inexistência de Conta Bancária.
- Nos casos de desemprego, deve ser apresentada a **rescisão do contrato de trabalho**, caso essa tenha ocorrido no prazo máximo 06 (seis) meses anteriores a este processo. Se o estudante ou o do grupo familiar tenha direito ao seguro desemprego, deve ser apresentado o comprovante das parcelas de recebimento desse.
- O candidato que apresentar deficiência e/ou necessidades educacionais conforme Lei nº 13.148/2015, deve apresentar laudo médico atualizado.
- Apresentar comprovante de residência.

OBSERVAÇÕES:

- O comprovante de cadastramento no CadÚnico pode ser emitido pelo site do MDS https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php ou por meio da folha resumo do cadastro único que é disponibilizada no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS ou no setor responsável no município.
- A família que participar de algum programa de transferência de renda, e que não esteja incluída no CadÚnico, deverá apresentar documentação que comprove a participação em algum programa de transferência de renda compatível com o perfil de renda previsto na Lei no 12.101, de 2009, ficando sujeita à conferência da instituição.
- Não serão aceitos para comprovação de inscrição no CadÚnico ou programa de transferência de renda declaração com firma reconhecida em cartório.
- A ausência da entrega da documentação solicitada ou do não comparecimento do candidato/responsável financeiro ou membro do grupo familiar à entrevista justificará a exclusão do pedido de Bolsa Social de Estudo para o ano letivo de 2018.
- Serão retidas as cópias dos documentos e os documentos originais serão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

devolvidos, imediatamente, após as cópias serem conferidas e validadas com os originais. Não serão recebidos documentos faltosos fora dos prazos estabelecidos.

- Declarações falsas e omissões implicam cancelamento da Bolsa Estudantil, bem como a responsabilização judicial pelo ato, conforme amparo legal, presente no Art. 299 – sanções civis e principalmente criminais do Código Penal Brasileiro do Decreto-Lei nº 2.848/1940 e conforme o aparato legal constante no Art. 15 § 1º da Lei nº 12.101/2009 e Decreto nº 8.242/2014.

DAS DEDUÇÕES FINANCEIRAS

- Para análise da renda per capita, será considerada a soma de todos os rendimentos brutos comprovados de qualquer natureza.
- Estão excluídos do cálculo de que tratam os parágrafos anteriores:

I - Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

III - O montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO IV

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

DADOS PESSOAIS DO(A) ALUNO(A)				
Nome completo:		CPF:		
Curso:		Série:		
Instituição de Ensino:		Naturalidade:		
Sexo: Feminino () Masculino ()		Nacionalidade:		
Idade:		RG:		
Endereço:		Nº:	CEP:	
Bairro:		UF/Cidade:		
Telefone:		Telefone celular:		
E-mail:				
CONDIÇÕES DE MORADIA DO(A) ALUNO(A)				
() Própria	() Alugada R\$	() Financiada R\$	() Cedida Por quem?	
INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR DADOS PESSOAIS DOS PAIS				
() Casados legalmente	() Separados	() Viúvo(a)	() União Estável	() Solteiro(a)
INFORMAÇÕES PESSOAIS DO PAI				
Nome do pai:		Idade:		
Endereço:		Nº:	CEP:	
Bairro:		UF/Cidade:		
Telefone:		Telefone celular:		
E-mail:		CPF:		
RG:				
() Empregado		() Desempregado Quanto tempo?		
() Nunca trabalhou		() Aposentado/pensionista		
() Autônomo/trabalho informal		Profissão:		
Empresa:		Contato da empresa:		
Renda bruta mensal: R\$				
CONDIÇÕES DE MORADIA DO PAI				
() Própria	() Alugada R\$	() Financiada R\$	() Cedida Por quem?	
INFORMAÇÕES PESSOAIS DA MÃE				
Nome do mãe:		Idade:		
Endereço:		Nº:	CEP:	
Bairro:		UF/Cidade:		
Telefone:		Telefone celular:		
E-mail:		CPF:		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RG:			
<input type="checkbox"/> Empregada		<input type="checkbox"/> Desempregada Quanto tempo?	
<input type="checkbox"/> Nunca trabalhou		<input type="checkbox"/> Aposentada/pensionista	
<input type="checkbox"/> Autônoma/trabalho informal		Profissão:	
Empresa:		Contato da empresa:	
Renda bruta mensal: R\$			
CONDIÇÕES DE MORADIA DA MÃE			
<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada R\$	<input type="checkbox"/> Financiada R\$	<input type="checkbox"/> Cedida Por quem?
Há despesa com doença grave no grupo familiar, cujo o sustento dependa diretamente da família?			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quem?		Qual o gasto mensal? R\$	
Especificar:			

INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR

Relacionar no quadro abaixo todos os componentes do seu grupo familiar que residam no mesmo endereço.

Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato(a), um conjunto de pessoas que compartilhem ou usufruam da mesma renda bruta mensal familiar.

Nome Completo	Parentesco	Idade	Estado Civil	Atividade Funcional	Renda Bruta Mensal

IMPORTANTE: O preenchimento completo do formulário e a apresentação de todos os documentos solicitados são de exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

- Função social, estrutura, aspectos linguísticos e leitura dos seguintes gêneros: fábula, notícia, narrativa ficcional, texto expositivo escrito, charge, notícia e crônica.
- Estratégias de leitura: compreensão global, identificação de informações explícitas no texto e no contexto, transposição do não verbal para o verbal e vice-versa, relação entre texto e suporte, levantamento de hipóteses, inferências e estabelecimento de relações entre as partes de um texto, paráfrase e resumo.
- Fatores de textualidade: situacionalidade, informatividade, aceitabilidade, intertextualidade e intencionalidade.
- Elementos de coesão e coerência: termos da língua responsáveis pela adição, conclusão e oposição de ideias e informações, marcadores de tempo, foco narrativo, elementos anafóricos e catafóricos de um texto.
- Linguagem formal e informal: variação linguística nos diversos gêneros.
- Aspectos gramaticais da escrita: pontuação e acentuação.
- Aspectos ortográficos.
- Núcleo nominal da língua: substantivo (nomeação), adjetivo (caracterização), artigo e pronome (determinantes).
- Modos verbais e sentidos expressos pelos advérbios.
- Noções de concordância verbal e nominal.
- Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia.
- Produção textual: gênero do tipo narrativo.

MATEMÁTICA

- Sistema de Numeração Decimal: leitura e escrita de números naturais; domínio do campo numérico até a 9ª ordem, ordens e classes, sequência numérica, antecessor/sucessor, composição/decomposição, valor posicional, par/ímpar, arredondamento.
- Números ordinais.
- Organização e sistematização dos fatos fundamentais das quatro operações: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Termos das operações e relação entre eles.
- Números ordinais.
- Números racionais: representação, termos, operações, comparação, equivalência, simplificação, fração de quantidade.
- Tratamento da informação - leitura e interpretação de gráficos e tabelas.
- Estimativas.
- Sistema monetário.
- Medidas de massa, comprimento, capacidade e tempo.
- Comparação de grandezas.
- Espaço e forma: figuras planas, sólidos geométricos, representação plana dos sólidos geométricos.
- Resolução de situações matemáticas diversas.
- Cálculo mental.